



# *Câmara Municipal de Marília*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO:** Projeto de Lei Complementar nº 29/2024

Em votação qualificada, aprovado em 2 (duas) discussões por unanimidade dos presentes com emenda de fls. 47. À sanção. A 2ª discussão foi realizada na mesma sessão, devido à urgência e relevância da matéria, a requerimento verbal, aprovado, do Vereador Marcos Rezende. A Redação Final ficará a cargo da Presidência, nos termos da art. 145, inciso II, da Resolução nº 183, 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno.

Câmara Municipal de Marília, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Duarte do Nascimento  
Presidente

